

Lei N° 372 => 038/93

"Autoriza a criação de escola e
de outras providências".

Art. 1º - Fica autorizado a
criação da Escola (Pré-Escolar) Chapeuzinho
Vermelho, neste município.

Art. 2º - As despesas decor-
rentes do Art. 1º, correrão por conta de do-
tação própria.

Art. 3º - Revogadas as dis-
posições em contrário, esta lei entra em vigor
na data de sua publicação.

Penhora do Porto, 11 de outu-
ro de 1993.


Prefeito